

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

**N.º 04, do Quadriénio 2013/2017**

**DATA:** Dezanove de novembro do ano de dois mil e treze.-----

**HORA:** Catorze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

**LOCAL:** Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

**PRESENCAS:** **O Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** que chegou mais tarde como oportunamente se faz referência, e Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

**Iniciou a reunião o Sr. Vice-Presidente, António Alberto Almeida de Matos Gomes,** uma vez que o Sr. Presidente da Câmara se encontra numa reunião com o Sr. Dr. Melchior Moreira, Presidente da Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal.-----

Tendo a Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha solicitado a sua substituição para a presente reunião, foi convocada para preencher a respetiva vaga a Sra. Adriana Helena Silva Rodrigues, nos termos do disposto no artigo 79.º da Lei 169/99 de 9 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei 75/2013, de 12 de setembro, que participou nos trabalhos desta

reunião, após ser verificada a sua identidade e legitimidade e investida como Vereadora, o que ficou registado em ata avulsa.-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Sr. Vereador José António Bastos da Silva** referiu que na sequência da última reunião de Câmara, os Vereadores do PPD/PSD apresentaram um requerimento por escrito e não obtiveram ainda resposta. Pela sua contagem não se verifica a redução de 50% nos contratados, a sua interpretação é que terão de saber quantos colaboradores ficam ao serviço até 31 de dezembro deste ano e depois desse número reduzir os 50%.-----

**A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva** referiu que o entendimento jurídico foi o apresentado na reunião, contudo solicita-se aos serviços jurídicos resposta urgente sobre este assunto.-----

**A Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues** perguntou de que forma foi possível a cedência de uma tenda da Câmara Municipal para a realização da Feira da Castanha, uma vez que se tratava de um equipamento adquirido no âmbito da Candidatura Regeneração Urbana, e que os serviços sempre informaram da impossibilidade de cedência desse equipamento, até cinco anos após a sua aquisição.-----

**A Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva** referiu que a informação que lhe deram foi que a decisão era do executivo.-----

**Retomando a palavra a Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues** referiu que se fossemos parceiros do evento, neste caso parceiros diretos da Junta de Freguesia na realização do evento (Feira da Castanha), isso seria possível, à semelhança do que aconteceu com a Vadia CambraFest, uma vez que a Câmara foi parceira do evento. -----

2013.11.19

**A Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva** mencionou que este ano houve uma parceria entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões e foi nesse âmbito que a tenda foi emprestada.-----

**O Sr. Vice-Presidente, António Alberto Almeida de Matos Gomes,** a presidir à reunião, solicita aos serviços que apresentem informação sobre o presente assunto.-----

**O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins** proferiu a seguinte intervenção: “Na última reunião ordinária, no «Período de antes da ordem do dia» apelei a intervenção do executivo camarário, com o objetivo de que se garanta a população de Arões o uso da extensão de saúde a que tem direito, porquanto a mesma se encontrava temporariamente inoperacional, devido à ausência, por doença, da assistente clínica.-----

Com a falta da funcionária administrativa, a valência deixou de funcionar, passando o médico e enfermeira a prestar serviço na Unidade de Saúde Familiar Calambriga, na cidade de Vale de Cambra.-----

Na prática, os utentes que descontam ou descontaram verbas para poderem ser clinicamente assistidos e a administração central que custeia os serviços de um médico, de uma enfermeira e de uma assistente clínica não estão a ser atendidos, pois, por ausência temporária de um recurso humano, não se tem prestado qualquer serviço na Extensão de Saúde de Arões e /ou de Junqueira.-----

Ora, além da valência primária de assistência, a Extensão de Saúde de Arões está equipada e tem profissionais de saúde para outras valências, também de apoio à população da vizinha freguesia de Junqueira, o que mais agrava o já descrito, tanto mais que todos conhecemos as enormes carências de transportes público naquela região serrana.-----

Na última reunião ordinária, fomos informados de que o assunto estaria a ser tratado, de forma a que não corresse mais situações semelhantes. Todavia, aos

2013.11.19

doze dias iniciais novo impedimento da sobredita assistente clínica não permitiu a reabertura dos serviços, pelo que manifesto não só preocupação, como também indignação pelo desrespeito dos direitos dos cidadãos das distantes freguesias mais afastadas da sede concelhia, que, sendo em grande parte idosos, maior atenção deveriam merecer de todos nós. -----

De acordo com informação recolhida junto do Presidente da Junta de Freguesia de Arões, a autarquia não informou sobre qualquer procedimento que, entretanto, tivesse tomado.”-----

**A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva** referiu que a situação da Extensão de Saúde de Arões é também uma preocupação do executivo residente. Desde logo foi tratado o caso do fecho do extensão de Arões. Acontece que com a redução do pessoal, o Centro de Saúde não teve hipótese de enviar alguém para Arões. Desenvolveram contudo diligencias para remediar a situação, designadamente realizou-se uma reunião com o Diretor do Centro de Saúde e foi pedida uma reunião com Diretor Regional da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN). Todos sabemos que os cortes de pessoal têm sido muitos. Estão a diligenciar para que tal situação não se volte a repetir. Mas as coisas tem de correr os seus trâmites legais e, ate à data, não conseguiram colocar mais ninguém no Centro de Saúde. Referiu que segundo informação que tem, amanhã, dia 20, já estará aberta a Extensão de Saúde de Arões. -----

**O Sr. Vice-Presidente** falou que foi feito um comunicado público que foi subscrito pela Câmara e pelos presidentes das junta das freguesias afetadas pela falta do serviço – Arões e Junqueira. O assunto não deixa de ser grave, uma vez que esta situação se pode estender ao próprio Centro de Saúde de Vale de Cambra, porquanto com as reformas que aconteceram no pessoal administrativo, existem apenas duas funcionárias na Unidade de Saúde Familiar Calambria, quando deveriam ser cinco, e uma delas está já colocada noutra centro de saúde, não se

2013.11.19

tendo deslocado ainda para manter a abertura do Centro de Saúde. É uma situação que estão a tentar resolver junto do poder central.-----

**Chegou à reunião o Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva assumindo a condução dos trabalhos.**-----

**No uso da palavra a Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva, em relação à** questão colocada numa última reunião, sobre o tribunal, informou que foram desenvolvidos esforços para que não seja fechada nenhuma secção em Vale de Cambra. Já se dirigiram a Lisboa, para tratar do assunto com a Ordem dos Advogados. Brevemente vão desenvolver ações para que o tribunal não feche nenhuma secção. Pensa que as diligencias estarão a dar resultados, mas futuramente se saberá. Farão ainda reuniões com os advogados para que estes dêem suporte, para que o tribunal se mantenha aberto. -----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal,** cumprimentou os presentes e justificou o seu atraso, informando que de manhã esteve reunido com uma delegação da EDP e que de seguida acompanhou o Sr. Dr. Melchior Moreira, Presidente da Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal, que visitou o Município para tratar de assuntos relevantes para o mesmo.-----

Sobre a Extensão do Centro de Saúde de Arões, confirmou que tem havido articulação com as Juntas de Freguesia em relação a esta matéria, dado ser um assunto do interesse da comunidade, e as Juntas de Freguesia, enquanto representantes da população de Arões e Junqueira, terão naturalmente de ser envolvidas. Foi emitido um comunicado conjunto, subscrito pela Câmara Municipal e pelas referidas Juntas de Freguesia, a dar nota do ponto de situação e das demarches que têm sido feitas em relação ao encerramento dos postos médicos, o que tem objetivamente que ver com a baixa de uma funcionária. Tivemos reuniões com o Diretor do ACES- Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, no sentido de sensibilizar para a gravidade da situação. Foi solicitada ainda uma

2013.11.19

reunião com o Diretor da ARSN, aguardando-se o seu agendamento. A informação que temos é que a partir de amanhã, dia 20, os postos médicos de Arões e Junqueira voltam a abrir. É importante deixar um esclarecimento que a situação pode ser resolvida pontualmente, mas que tem de ser vista de outra forma, já que também o Centro de Saúde pode encerrar se o ACES não resolver o problema de Vale de Cambra. Se houver a infelicidade de um ou dois funcionários adoecerem em simultâneo, tem de fechar. Quando acontece uma situação semelhante em Arões e Junqueira, não há possibilidade dos funcionários do Centro de Saúde serem deslocados para lá, para substituírem os mesmos. Estamos a tentar junto do ACES resolver a situação. Este é um problema mais de fundo, dado que dos 62 lugares que existem na região do Entre Douro e Vouga apenas 49 estão preenchidos. O que pode pôr em risco os serviços públicos de saúde do concelho.-----

**O Sr. Vereador José António Bastos da Silva**, sobre a questão do Tribunal, referiu que o seu encerramento nunca esteve em causa, mas sim a perda de um juízo. Perguntou se o atual executivo residente está a defender a manutenção dos dois juízos, ou de um juízo e o tribunal de menores ou comercial.-----

**O Sr. Vice-Presidente** respondeu que defendem a primeira proposta de reorganização apresentada, isto é um juízo de competência genérica e uma especialidade seja comércio, executivo ou familiar.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a ata da reunião ordinária de 5 de novembro de 2013, tendo-se absterido da votação o Sr. Presidente da Câmara e a Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues por não terem participado na reunião.-----

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, aprovar a ata da reunião extraordinária de 8 de novembro de 2013, tendo-se absterido da votação a Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues por não ter participado na reunião.-----

**3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA – CORREÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** Presente informação da Coordenadora Técnica, Fernanda Quental, com o seguinte teor: “Considerando que se verificou um erro material na proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente no que se refere à indicação do número do artigo 5.º que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a informação prévia, mostra-se necessário que pela Câmara Municipal seja feita a seguinte retificação/correção à ata de 23-10-2013, na parte referente à delegação de competências do DL 555/99.-----

Assim, onde se lê “Artigo 16.º, informação prévia, por força do disposto no n.º 3 do artigo 5.º” deverá retificar-se para “Artigo 16.º, informação prévia, por força do disposto no n.º 4, do artigo 5.º”, ratificando-se o processado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, retificar a sua deliberação de 23.10.2013, no que se refere à Delegação de Competências da Câmara Municipal no seu Presidente, onde se lê “Artigo 16.º, informação prévia, por força do disposto no n.º 3 do artigo 5.º” passa a constar “Artigo 16.º, informação prévia, por força do disposto no n.º 4, do artigo 5.º”, ratificando-se todo o processado até à data.-----

**4. RECLAMAÇÃO DA AVIBUR – EMPRESA AVÍCOLA DO CAIMA, SA – SINISTRO:** Presente informação da Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de 04.11.2013, com o seguinte teor: “Avibur – Empresa Avícola do Caima, S.A. apresentou reclamação, alegando que

2013.11.19

no dia 23-10-2013, cerca das 18:19 horas, uma viatura de sua propriedade, de matrícula 41-90-VU, conduzida pelo motorista David Marques Capela, passou na EM 548, junto ao restaurante Terlina, tendo pisado uma grelha de saneamento que levantou, tendo perfurado o depósito do gasóleo. O motorista não se apercebeu do embate e, andou cerca de 20 Km, até ser avisado do derrame por outro motorista. Sendo que em consequência do embate sofreu um prejuízo no montante de € 1.066,78, IVA.-----

Juntou: Fatura de reparação dos danos, emitida por Eduardo Coelho, Lda., no montante de € 1.066,78 c/ IVA; participação amigável de acidente automóvel à AXA Portugal – Companhia de Seguros, S.A.; declarações emitidas por Ricardo Manuel dos Santos Correia, ajudante do motorista, e por David Marques Capela, o próprio motorista, confirmando os factos constantes da participação/reclamação. Solicitada informação à DGTF, foi emitida informação pelo Chefe da Divisão que salienta o facto de não ter sido apresentado auto de notícia da ocorrência lavrado pela GNR e, de os danos na viatura terem sido sanados sem que tivesse sido objeto de vistoria pelos serviços camarários. Confirma, no entanto, que no local indicado existe uma grelha que se encontra danificada.-----

Em face da prova produzida, no caso em apreço, considera-se que não faz a requerente qualquer prova do tempo e modo como o acidente ocorreu, pois que não apresenta auto lavrado pela GNR na sequência do mesmo, nem quaisquer testemunhas que o tenham presenciado. -----

Por outro lado, não logra estabelecer qualquer nexo de causalidade entre a existência da grelha danificada na EM 548, junto ao restaurante Terlina e, a perfuração do depósito de gasóleo da viatura, pois que o seu condutor não só não sentiu qualquer embate, naquele local, como só se apercebeu de que se encontrava a derramar gasóleo a cerca de 20 Kms do mesmo.-----

2013.11.19

Termos em que, cabendo o ónus da prova à reclamante, que não logrou fazer prova dos factos alegados (v. artigo 88.º do CPA), não pode ser imputada à Câmara Municipal qualquer responsabilidade pela ocorrência do acidente, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 433.º e seguintes do Código Civil, pelo que se entende que o requerido deverá ser objeto de indeferimento. Previamente porém deverá ser dado cumprimento ao disposto no artigos 100.º e 101.º do CPA – concedendo-se à reclamante direito de audiência prévia, por escrito, no prazo de 10 dias.-----

A competência para apreciação e decisão no presente processo é da Câmara Municipal.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente - AVIBUR, para se pronunciar em audiência escrita no prazo de dez dias, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de indemnização, nos termos do disposto nos artigos 100.º e seguintes do CPA, com os fundamentos descritos na informação jurídica de 04.11.2013.-----

**5. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO COM A MEDIDATA:** Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de 06.11.2013, para emissão de parecer prévio para a renovação de contrato de manutenção com a Medidata, para manutenção e atualização do programa informático Medidata.net, cujo custo se estima em 19.544,87€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável à realização da despesa, nos termos da informação técnica de 06.11.2013.-----

**6. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES:** Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de 14.11.2013, para emissão de

2013.11.19

parecer pr vio para proceder elabora o de procedimento concursal para aquisi o de servi os de refei o escolares, cujo custo se estima em 67.500,00  (ap s aplica o de redu o remunerat ria de 10%), acrescido de IVA   taxa legal em vigor.-----

**A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva** informou que a empresa ITAU que fazia o fornecimento das refei o rescindiu o contrato, dentro do prazo previsto na lei. De forma a garantir a presta o do servi o tiveram de avan ar com um ajuste direto, por falta de tempo para abrir outro tipo de procedimento, o que ser  feito no devido tempo. A ICA   a empresa que oferece as melhores condi o no momento. O fornecimento das refei o ao abrigo deste procedimento por ajuste direto ser  at  meados de fevereiro.-----

**O Sr. Vice-Presidente** esclareceu que do procedimento ser  posteriormente dado conhecimento   Assembleia Municipal nos termos da delibera o da Assembleia de 27 de abril de 2012 (dispensa de autoriza o pr via).-----

A C mara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da C mara e Srs. Vereadores do CDS/PP, tendo-se abtido os dois Vereadores do PPD/PSD e o Vereador do PS, emitir parecer pr vio favor vel   realiza o da despesa, nos termos da informa o t cnica de 14.11.2013.-----

**7. FUNDO DE MANEIO:** Presente informa o do Chefe em regime de substitui o da Divis o Financeira e de Controlo de Gest o, datada de 14.11.2013, com o seguinte teor: "Foi solicitado pela Dra. Maria Manuel, Chefe de Divis o Desporto, Cultura e Turismo, a constitui o de Fundo de Maneio (Sujeito a delibera o de C mara) no valor de 575,00euros, tendo subjacente a necessidade de fazer face a despesas urgentes e inadi veis. Saliento que o fundo, a ser autorizado, tem de ser regularizado no final de cada m s, e saldado no fim do ano.-----

2013.11.19

Foi solicitado que o mesmo fosse retirado das seguintes rubricas (conforme informação que se anexa):-----

02/020108 – material de escritório - € 50,00;-----

02/02012101 – outros - €40,00;-----

02/020221 – utilização de infraestruturas de transportes - € 10,00;-----

02/020213 – deslocações e estadas - € 10,00;-----

02/07010406//2004//76 – manutenção piscinas municipais - € 250,00;-----

02/07010406//2004//28 – manutenção pavilhão/campo - € 100,00;-----

02/020120 – material de educação, cultura e recreio - € 100,00;-----

02/020106 – géneros para confeccionar - € 15,00.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, autorizar a criação do fundo de maneiio a cargo de Maria Manuel Chieira Mariano Pêgo, nos termos e condições da informação técnica de 14.11.2013.-----

## **8. TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE MACIEIRA DE CAMBRA – ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS, ALTERAÇÕES DE ARRUAMENTOS E DE LIMITES**

**DE LUGARES:** Presente informação da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados/SIG, datada de 11.11.2013, informando dos novos topónimos na Freguesia de Macieira de Cambra, das alterações de limites de lugares e de arruamentos (já anteriormente aprovados em deliberação camarária de 03/03/2008), agora aprovados em reunião de Junta de Freguesia de 30/08/2013 e em sessão de Assembleia de Freguesia de 12/09/2013.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, o seguinte: -----

- aprovar os seguintes topónimos, da Freguesia de Macieira de Cambra: *Rua da Divisa*, lugar de Farrapa (planta 2); *Calçada Chão da Pena*, lugar de Valgalhardo (planta 4); *Travessa dos Almeidas*, lugar de Valgrande (planta 5); *Travessa Carreira de Baixo*, lugar de Pintalhos (planta 9); *Travessa da Fonte de Pintalhos*,

2013.11.19

lugar de Pintalhos (planta 9); *Caminho Vale do Seco*, lugar de Pintalhos (planta 9); *Rua da Boavista*, lugar de Boavista (planta 10); *Caminho do Património*, lugar de Lourosa (planta 13); *Travessa dos Talhos*, lugar de Cimo de Aldeia (planta 15); *Rua da Farrapa*, lugar de Farrapa (planta 16); *Calçada da Farrapa*, lugar de Farrapa (planta 16); *Rua do Armador*, lugar de Santo Aleixo (planta 16).-----

- retificar a sua deliberação de 11.06.2013, eliminando o *Caminho de Outeiro de Rei*, por ser considerado caminho particular (planta 6).-----

- retificar a sua deliberação de 03.03.2008, nos seguintes termos: aprovar a nova extensão da *Travessa de Perrinho*, no lugar de Perrinho (planta 1); aumentar a extensão da *Rua de Pintalhos*, lugares de Pintalhos e Castro de Cambra (planta 7); alterar o topónimo 'Travessa Carreira de Cima' para *Travessa Outeiro de Cima*, lugar de Pintalhos (planta 8); alterar o topónimo (e extensão) 'Travessa Carreira de Baixo' para *Rua do Meio do Lugar*, lugar de Pintalhos (planta 8); alterar a localização da *Travessa do Outeiro*, lugar de Pintalhos (planta 8), onde se localizava a 'Travessa do Outeiro' passa a designar-se *Travessa das Fragas*, lugar de Pintalhos (planta 8); eliminar a 'Rua Outeiro de Cima', lugar de Lameirinho, por ser considerado caminho particular; alterar a extensão da *Estrada do Barracão*, lugar de Barracão (planta 10); alterar a extensão da *Rua das Casas Velhas*, lugar de Lameirinho (planta 10); alterar o topónimo (e extensão) 'Rua Vale dos Cantoneiros' para *Rua do Lameirinho*, lugares de Valgrande, Lameirinho e Pintalhos (planta 10); alterar o topónimo 'Travessa das Cavadinhas' para *Rua dos Lagos*, lugares de Valgalhardo e Vilarinho (planta 12); -----

- retificar a sua deliberação de 24.07.2012, alterando o topónimo 'Rua de Lameiro Longo' para *Rua da Devesa*, lugar de Porto Novo (planta 17). -----

- retificar a deliberação de 03.09.2013, alterando o topónimo 'Travessa Quinta de Burgães' para *Rua Alto da Lomba*, lugar de Paredes (planta 18).-----

- proceder à alteração dos seguintes lugares: alterar os limites entre Valgalhardo e Vinha do Pé, nos termos da planta 3; alterar os limites entre Pintalhos, Lameirinho, Boavista e Valgrande nos termos da planta 11; alterar os limites entre Valgalhardo, Vilarinho e Chã de acordo com a planta 12; alterar os limites entre Presa do Monte e Padraços de acordo com a planta 14; e eliminar o lugar de Lameiro Longo, passando a integrar-se no lugar de Porto Novo.-----

**9. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DO ROSSIO – 6.ª FASE – RESULTADO DA FASE DE FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES:**

Presente informação da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de 28.10.2013, com o seguinte teor: “No período de 01 de outubro a 10 de outubro de 2013, esteve aberto ao público o período de formulação de sugestões para a Operação de Loteamento supra citada.-----

A urna foi aberta no dia 15 de outubro de 2013, não existindo qualquer contributo na mesma, bem como não foi enviado qualquer contributo por ofício ou por email até à presente data.-----

Face ao exposto e tendo em conta que não houve contributos, entendemos que se deve dar continuidade à elaboração da mesma, de acordo com o previsto inicialmente.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, dar continuidade à Operação de Loteamento do Rossio – 6.ª fase.-----

**10. REQUERIMENTO DA LANDSDSEVER - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO/ AUTORIZAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO E PASSEIO DE VEÍCULOS LAND ROVER:**

Presente informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de 12.11.2013, com o seguinte teor: “Face aos e-mails que nos foram enviados pela Associação para a Promoção do Património, também designada por Landsdsever, respetivamente datados de 27.09.2013 e 11.11.2013, registar entrada, 3987/2013 e 4636/2013,

2013.11.19

relativos ao *Passeio e convívio de Natal Landmania Clube de Portugal*, entendemos que o pedido de autorização se encontra corretamente instruído, cumprindo o estipulado no artº 6º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março.-----

Atendendo ao facto dos pareceres do Município de Sever do Vouga, e das Forças de Segurança serem favoráveis, entendemos não existir inconveniente na realização do evento acima descrito no próximo dia 7 de Dezembro de 2013, de acordo com o mapa de percurso anexado.-----

Deverá, no entanto, o requerente ser notificado dos condicionalismos referidos no parecer das Forças de Segurança anexando-se cópia do mesmo para cumprimento.-----

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora.-----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização do itinerário pertencente às vias municipais de Vale de Cambra, devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:-----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito;-----
- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----

Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados.”-----

**O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins**, após ser informado que o percurso do passeio inclui caminhos e estradas florestais, referiu que deveria haver um certo

cuidado, porque por norma os caminhos ficam desarranjados, o que acarreta custos na sua manutenção, e na época de incêndios dificulta o trabalho dos bombeiros, pela dificuldade de acesso às propriedades. Agora é óbvio que é bom que venham pessoas a Vale de Cambra. É um alerta para que se encontrem alguns mecanismos de defesa.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** referiu que este passeio de acordo com a entidade organizadora tem uma vertente mais de passeio/convívio do que uma prova competitiva. Este tipo de iniciativas são sempre bem vindas. Os participantes serão 120 pessoas e 60 veículos. -----

**O Sr. Vereador José António Bastos da Silva** referiu concordar com o evento e que se é certo que podem danificar as estradas, as mesmas são públicas, e a Câmara municipal é responsável pela manutenção destas tal como pelas estradas asfaltadas. É um bom cartaz para Vale de Cambra, ainda bem que escolheram a nossa terra para passear.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir o solicitado pela Associação para a Promoção do Património, também designada por Landsdsever, nos termos e condições da informação técnica de 12.11.2013.---

**11. EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB 2 – BÚZIO” - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 14:**

Presente o auto de medição n.º 14 (OE - Autos 28/2013), da empreitada “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 - Búzio”, no valor total de €102.077,24, que assim se resume:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 101.066,58
- Depósito de garantia.....	€ 5.053,33
+ IVA (6%).....	€ 6.063,99
Total do auto.....	€ 102.077,24

2013.11.19

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros, aprovar o auto de medição n.º 14, da empreitada “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 - Búzio”.-----

**12. CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BÚZIO – INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:**

Presente comunicação do Agrupamento de Escolas do Búzio (RE 4685/2013) solicitando a designação de três representantes para integrar o Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas do Búzio.-----

**A Sra. Vereadora do Pelouro, Maria Catarina Lopes Paiva,** explicou que na sequência da fusão dos Agrupamentos de Escolas será constituído um novo Conselho Geral transitório, tendo a Câmara Municipal de indicar três representantes para a sua constituição. Foi feita a seguinte proposta de representantes: o Sr. Presidente da Câmara José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e as Vereadores Maria Catarina Lopes Paiva e Daniela Sofia Paiva da Silva.-----

Após escrutínio secreto realizado pelos sete membros presentes, a Câmara Municipal obteve-se quatro votos a favor da proposta apresentada e três votos brancos, tendo a Câmara Municipal deliberado designar o Sr. Presidente da Câmara José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e as Sras. Vereadores Maria Catarina Lopes Paiva e Daniela Sofia Paiva da Silva, para integrar o Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas do Búzio.-----

**13. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE NATAL:**

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de 15.11.2013, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento concursal para aquisição de serviços de iluminação de natal, cujo custo se estima em 4.995,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2013.11.19

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável à realização da despesa, nos termos da informação técnica de 15.11.2013.-----

**Por consenso da Câmara Municipal, o Sr. Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra ao público inscrito:-----**

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: Usou da palavra o Sr. Delfim Leite**, residente em Casal D'Arão, Freguesia de Rôge, na qualidade de treinador dos juvenis do CDC de Macieira de Cambra, e em representação dos pais dos atletas de todos os escalões, na sequência de um requerimento que apresentou para utilização do campo de futebol n.º 2, para treinos, e para o qual ainda não obteve resposta, pese embora na última reunião pública da Câmara (anterior mandato) lhe terem dito que o assunto iria ser resolvido. O facto das equipas não treinarem em relvado sintético interfere no performance das mesmas. Têm ido com os atletas treinar a Pessegueiro do Vouga. Quer que os seus atletas tenham condições como os outros. Pede a resolução do assunto com a maior celeridade possível.----

**O Sr. Presidente da Câmara** informou que o assunto está a ser tratado e acompanhado. A Sra. Vereadora do Pelouro recebeu hoje mesmo o Presidente do CDC de Macieira de Cambra. Acredita que a questão não será de resolução fácil e/ou rápida, porque há compromissos assumidos. Existem equipas quer de um clube, quer do outro clube, que estão em treinos e em competição, com a sua calendarização/programação de trabalho. Disse que respeita integralmente a posição enquanto treinador das camadas jovens e representante dos pais dos atletas. Há total abertura por parte da Câmara para resolver o assunto. Há pelo menos dois clubes envolvidos e querem encontrar uma solução que não prejudique nenhuma das partes. Há que criar um equilíbrio alcançado com

2013.11.19

ponderação e bom senso de todas as partes envolvidas, com naturalidade e serenidade. Tudo terá de ser bem analisado.-----

**No uso da palavra a Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva** referiu ter estado reunida com o Presidente do CDC de Macieira de Cambra, tendo-lhe comunicado que tinham conhecimento da situação por terem participado na reunião pública de 17 de setembro, como Vereadores, e tanto quanto sabiam a então Vereadora do pelouro estaria a resolver a situação. Quando tomaram posse vieram a saber que o assunto estava dado como tratado. E questionados os serviços sobre que solução foi encontrada para o assunto, foram informados que se encontrava tudo na mesma.-----

**A Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues** referiu que essa informação era falsa. Foi solicitado ao Responsável pelo Sector de Desporto que procurasse uma solução, reunindo com todas as partes interessadas e que apresentasse uma solução técnica que procurasse ir ao encontro de todos os interessados na utilização do campo sintético n.º 2, pois para além do Valecambrense e do CDC Macieira de Cambra, poderiam haver mais interessados na utilização do espaço. Era importante que juntos se chegasse a um entendimento, respeitando as partes. Esta foi a primeira vez que este tipo de situação se colocou, onde existiu mais de um clube interessado em treinar naquele espaço e no mesmo horário, sendo que a solução passará, obrigatoriamente, por criar um regulamento do campo sintético n.º 2, que seja objetivo e equitativo no tratamento às diferentes coletividades, como existe no pavilhão municipal. Ela própria nunca deu o assunto por encerrado.-----

**O Vereador José António Bastos da Silva**, informou que foi solicitado aos serviços técnicos de desporto uma solução para o sintético tal como foi encontrada para o pavilhão. Se os serviços não o fizeram, não têm culpa.-----

2013.11.19

**Retomando a palavra a Sra. Vereadora Daniela Silva** referiu não ter mencionado quem deu por encerrado o assunto mas que de facto teve acesso a uma informação em que o mesmo estava tratado, quando na realidade a situação se mantém. O Presidente do CDC informou que lhe tinham dito que depois das eleições o assunto estaria resolvido. Mas este é um assunto delicado, deveria ter sido resolvido antes da época desportiva para cada um planificar as suas atividades e fazer as coisas de forma organizada e bem orientada. -----

Mais informou que irão preparar um regulamento para gestão daquele equipamento, de modo a haver uma utilização justa do campo.-----

**No uso da palavra o Sr. Delfim Leite** questionou a existência de um pedido formal por parte do Valecambrense para utilização do campo de futebol n.º 2. Acrescentou que o CDC de Macieira de Cambra apresentou um requerimento para o efeito.-----

**A Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues,** à data Vereadora do Pelouro, informou que o único requerimento que viu do Valecambrenses solicitava a utilização provisória do campo, o que deferiu até ao início da época desportiva e até ao levantamento de todas as equipas que pretendessem a utilização do mesmo.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** referiu que vão transmitir aos serviços que encontrem uma solução, após análise cuidadosa dos horários de utilização. É difícil criar regras quando não há regulamento. Daí a necessidade de elaborar um regulamento que defina todos os critérios, de modo a criar equilíbrio na utilização dos equipamentos, pelos clubes.-----

**Retomou-se a ordem do dia,**-----

**14. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO**

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE**

**2013:** Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias 6 e 19 de novembro de 2013, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no seguinte:-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----**

**Processos deferidos: -----**

- 10/2013, de Maria Candida Aguiar F. Silva;-----
- 20/2013, de Abel Soares Campos;-----
- 303/2007, de Miguel Gomes Almeida;-----
- 30/2013, de Protagma;-----
- 88/2013, de Armindo Augusto Campião;-----
- 26/2002, de Maria Ema Soares Barbosa;-----
- 63/2013, de Alzira Brandão dos Santos;-----
- 36/2013, de Manuel António da Silva Leite;-----
- 62/2013, de Paulo Sérgio Torres de Paiva.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:**

Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----

- **PROCESSO N.º 75/2013, de Ana Maria Fernandes Pedro:** Na sequência do requerimento 75/2013 (licenciamento), presente informação do Chefe da DGTF, de 29.10.2013, referindo concordar com a informação técnica favorável de 01.10.2013. No entanto a Câmara Municipal deve pronunciar quanto aos afastamentos referidos no ponto 6.2 da citada informação técnica.-----

A referida informação técnica de 01.10.2013 apresenta o seguinte teor:

“Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1. Descrição da pretensão-----

1.1 A pretensão do requerente consiste no pedido de “reconstrução sem preservação de fachadas” de edificações existentes, legalização de muro de suporte de terras e piscina.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Casal Velide, na freguesia de Arões.-----

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Controlo prévio-----

De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença administrativa.-----

3. Antecedentes-----

Para o prédio em questão não existe qualquer procedimento processual, sendo apresentado atestado da freguesia de Arões a comprovar que o anexo/alpendre com 62m2 é de construção anterior a 1951 (folha n.º 41).-----

4. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III e área de potencialidades turísticas.-----

5. Informações dos serviços internos-----

5.1 Na folha 38, é informado que “as plantas apresentadas encontram-se de acordo com o existente no local”.-----

5.2 Na folha 39, é informado que “o processo de obras não se insere no âmbito do artigo 6 do Capítulo II – Secção I do RMUE, no que respeita às normas de apresentação dos processos”.-----

6. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor-----

6.1 Dado tratar-se de uma obra de reconstrução de anexo/alpendre, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma cumpre o estipulado no n.º1 do artigo 42º do RMUE. “As edificações construídas, bem como as suas utilizações, ao abrigo da legislação e regulamentação anteriores não podem ser afetadas pelas presentes normas regulamentares e as respetivas leis habilitantes, sem prejuízo de terem de salvaguardar, em qualquer momento, as exigências de segurança e salubridade por forma a melhorar as condições de utilização”.-----

6.2 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que se trata de uma reconstrução de edificação, a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do artigo 42º do RMUE. “Nos casos de moradias unifamiliares, anexos e muros a edificar, os respetivos afastamentos, alturas e menções poderão, mediante decisão da Câmara Municipal, ser semelhantes ao do edificado do mesmo tipo se, técnica e urbanisticamente, for devidamente justificado e daí não resultar qualquer prejuízo para o interesse público”.-----

6.3 Dado que solicitado consiste num pedido de reconstrução de edificação não existe aumento de área de construção. -----

6.4 Relativamente aos muros a pretensão cumpre o artigo 41º do RMUE.-----

7. Procedimento subsequente-----

7.1 O presente processo deverá seguir para informação técnica, com proposta de decisão do Sr. Chefe de Divisão da da DGTF, Dr. Armando Ribeiro.-----

7.2 Após a elaboração da proposta de decisão o presente processo deverá seguir para despacho.-----

7.3 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 29.10.2013.-----

- **PROCESSO N.º 139/2011, de Carlos Manuel da Silva Martins:** Na sequência do requerimento n.º 139/2011, presente informação do Chefe da DGTF datada de 23.09.2013, referindo que de acordo com a informação técnica de 16.09.2013, propõe-se que se mantenha a informação técnica de 2 de agosto de 2013.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, manter a deliberação camarária de 6 de agosto de 2013.-----

- **PROCESSO N.º 49/2010, de Vitor Joaquim Soares Cubal:** Na sequência do requerimento n.º 437/2013, presente informação do Chefe da DGTF datada de 30.10.2013, com o seguinte teor: “1 - O requerente vem solicitar a isenção de execução de passeio, pelo facto de ser uma rua consolidada e sem saída. De acordo com a informação técnica de 23.10.2013, confirma-se essa situação, pelo a pretensão poderá ser enquadrada no artigo 58º do RMUE;-----

2 – A C.M., se assim o entender poderá isentar a execução do passeio ( no local não há qualquer passeio) efetuando, em alternativa a pavimentação da área cedida.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 30.10.2013.-----

- **PROCESSO N.º 10/2013, de Madalena Tavares de Oliveira:** Na sequência do requerimento n.º 10/2013, presente informação do Chefe da DGTF datada de 04.11.2013, referindo que a informação técnica de indeferimento de 28.08.2013, uma vez que a exposição apresentada nada trouxe de novo ao processo.-----

2013.11.19

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 04.11.2013.-----

**Por se encontrar impedida de apreciar e votar o processo que segue, retirou-se da reunião a Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva.-----**

**- PROCESSO N.º 1/01, de Jorge Pinho da Silva:** Na sequência do requerimento n.º 261/13, presente informação técnica de 19.11.2013, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1. Pretensão formulada-----

1.1 A pretensão do requerente consiste no pedido de receção definitiva das obras de urbanização do loteamento em causa. -----

1.2 A pretensão enquadra-se no disposto no n.º 1, do artigo 87, do DL 555/99, de 16/12, com a redação dada pela Decreto Lei 26/2010, de 30 de Março alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Consulta às entidades externas à CM-Vale de Cambra-----

2.1 A pretensão tem parecer favorável da EDP Distribuição, de 29 de Abril de 2013 (ver folha 661), sendo que esta entidade informa que já procedeu a receção definitiva da obra de infraestruturas elétricas da urbanização.-----

2.2 A pretensão tem parecer favorável da PT Comunicações, de 10 de Maio de 2013 (ver folha 664), sendo que esta entidade informa que considera que existem condições para se efetuar a aceitação definitiva das obras de urbanização.-----

3. Informações dos serviços internos da CM-Vale de Cambra-----

3.1 A DOMM, em 03-05-2013 (ver folha 658), informa que “a obra encontra-se em condições de ser rececionada definitiva na especialidade de pavimentos”. -----

3.2 O sector de serviços urbanos – abastecimento de água e saneamento básico, em 18-11-2013 (ver folha 672) informa que “As redes de abastecimento de água e

aguas residuais podem ser recebidas conforme informação do Sr. Engenheiro Pedro de 18-11-2013".-----

4. Informação técnica-----

4.1 Face ao exposto propõe-se o deferimento do solicitado.-----

4.2 A câmara municipal devera proceder a libertação da respectiva garantia bancaria.-----

5. Procedimento subsequente-----

5.1 O presente processo deverá seguir para deliberação da câmara municipal.-----

5.2 Após o respetivo deliberação da câmara municipal o requerente deverá ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----

- Cópia da informação técnica de 19-11-2013."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, proceder à receção definitiva das obras de urbanização e libertar a respetiva garantia bancária.-----

**Reentrou na reunião a Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva.**-----

**16. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a minuta da ata da reunião.-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** Este período foi antecipado, como oportunamente se fez referência.-----

**Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e trinta minutos,** o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta da ata que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária que a redigiu.-----

